26°ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação
A Amazônia na sociedade global em rede: assimetrias e potencialidades informacionais, tecnológicas e ambientais
Belém, Pará, 09 a 13 de novembro de 2026
Universidade Federal do Pará

XXVI ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXVI ENANCIB

ISSN 2177-3688

GT 5 — Política e Economia da Informação

CRISE NO ESTADO INFORMACIONAL: INTELIGÊNCIA NACIONAL NA ERA DIGITAL

INFORMATIONAL STATE IN CRISIS*: NATIONAL INTELLIGENCE IN THE DIGITAL AGE*

Vitor Soares Lares - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Núcleo de Pesquisa em Inteligência da Escola de Inteligência (NUPI/ESINT)
Rodrigo Moreno Marques - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Modalidade: Resumo Expandido

Resumo: A atividade de inteligência nacional atravessa uma crise estrutural marcada pela tensão entre o excesso de dados disponíveis e a escassez de sentido analítico, entre o histórico do sigilo e a necessidade crescente de abertura democrática, e entre o poder informacional dos Estados e o das grandes corporações tecnológicas. Este trabalho busca compreender como essas contradições expressam transformações estruturais no regime global de informação, analisáveis pela perspectiva da Economia Política da Informação. Para tanto, articula-se o diagnóstico de crise na Comunidade de Inteligência estadunidense apontado por Amy Zegart, com os conceitos de regime de informação, poder informacional, Estado informacional e assimetria de informação, desenvolvidos no campo da Ciência da Informação. Metodologicamente, trata-se de pesquisa bibliográfica de caráter exploratório-analítico, com base em revisão de literatura das áreas de Estudos de Inteligência e Ciência da Informação. Os resultados indicam que o Estado informacional enfrenta tensões constitutivas que não são solucionáveis pela modernização tecnológica ou da estrutura burocrática, mas demandam uma reconfiguração das políticas de informação e dos regimes de informação sob os quais atuam as agências de Inteligência estadunidenses. Conclui-se que a Ciência da Informação dispõe de ferramental teórico importante para interpretar e ampliar o debate sobre a crise da inteligência contemporânea, contribuindo para a discussão sobre poder informacional e democracia.

Palavras-chave: Estado informacional; regime de informação; inteligência nacional; poder informacional.

Abstract: National intelligence activity is undergoing a structural crisis marked by tension between the excess of available data and the scarcity of analytical insight, between the tradition of secrecy and the growing need for democratic openness, and between the informational power of states and that of large technology corporations. This work seeks to understand how these contradictions express structural transformations in the global information regime, approached from the perspective of the Political Economy of Information. To this end, the diagnosis of the crisis in intelligence agencies is connected to the concepts of

information regime, informational power, informational State, and information asymmetries, developed in the field of Information Science. Methodologically, this is exploratory and analytical research, based on a literature review in the areas of Intelligence Studies and Information Science. The results indicate that the informational state faces inherent tensions that cannot be resolved by technological modernization or bureaucratic restructuring but demand a reconfiguration of the policies and information regimes in which the US intelligence agencies are embedded. It can be concluded that Information Science offers important theoretical tools to interpret and broaden the debate on the contemporary intelligence crisis, contributing to the discussion on informational power and democracy.

Keywords: informational state; information regime; national intelligence; informational power.

1 INTRODUÇÃO

A expressão inteligência nacional designa a atividade estatal orientada à produção, à proteção e à difusão de conhecimentos relevantes para a proteção e a promoção dos interesses nacionais[1], para o assessoramento do processo decisório em questões de alcance nacional e para formulação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de Estado. Essa formulação dialoga com o marco jurídico brasileiro, segundo o qual a inteligência compreende a obtenção, a análise e a disseminação de conhecimentos acerca de fatos e situações capazes de influenciar, imediata ou potencialmente, o processo decisório, a ação governamental e a salvaguarda da sociedade e do Estado (Brasil, 1999).

Inteligência nacional não se confunde com inteligência governamental, conceito amplo que situa a inserção administrativa da atividade no aparato estatal enquanto função de governo, mas que é inadequado quando aplicado indistintamente a qualquer produção informacional da administração pública (Cepik, 2011). Tampouco se identifica integralmente com inteligência de Estado, conceito usado amplamente e sem rigor por vezes como sinônimo de inteligência nacional, e também para se referir tanto às agências nacionais de inteligência quanto à atividade estatal em si, mas que, na definição da doutrina de inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), absorve e se assemelha à definição estabelecida por Cepik (Abin, 2023), sem alusão à sua função especificamente relacionada aos interesses nacionais.

[1] A expressão “interesses nacionais” não é empregada como categoria substantiva fixa ou politicamente neutra. Frequentemente mencionada como elemento pressuposto ou subentendido, seu conteúdo, no entanto, não é objeto de consenso ou definição universal. Pressupõe-se que o(s) interesse(s) da nação são definidos em processos constitucionais, legais e políticos, e materializados em Políticas Nacionais. Exemplifica-se com a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) brasileiras, instrumentos nos quais o Estado lista explicitamente seus "Objetivos Nacionais de Defesa".

A inteligência nacional, atividade de histórica relevância informacional para os países, passa por um paradoxal momento de crise: as agências nacionais de inteligência jamais tiveram acesso a volumes tão expressivos de dados, nem nunca enfrentaram tanta dificuldade para transformar esses mesmos dados em conhecimento útil ao processo de tomada de decisão do Estado (Zegart, 2022).

Essa contradição é o motor do diagnóstico elaborado por Amy Zegart (2022), que identifica três desafios estruturais para a atividade de Inteligência na era digital: a multiplicação exponencial de ameaças tecnológicas, uma suposta democratização dos dados que inverteria a assimetria informacional até então favorável ao Estado, e a tensão entre o sigilo praticado pelas agências governamentais e a demanda crescente, nos regimes democráticos, por maior abertura, transparência, diálogo e parcerias com outros setores da sociedade.

O presente trabalho é parte das investigações iniciais para uma dissertação de mestrado que se propõe a analisar o regime de informação de arranjos de cooperação internacional entre agências de inteligência e propõe reler as contradições descritas por Zegart (2022) a partir do referencial dos Estudos de Inteligência, Segurança e Ciência Política, à luz do arcabouço da Ciência da Informação (CI), em especial da vertente crítica da Economia Política da Informação. O objetivo é compreender, pelo referencial crítico aplicado, como a crise da inteligência contemporânea percebida por Zegart expressa, em seu núcleo, uma reconfiguração do regime de informação dominante no sentido proposto por González de Gómez (1999, 2002, 2012) e González de Gómez e Chicanel (2008) e superado dialeticamente (*aufheben/aufhebung*) por Bezerra (2023).

Os resultados parciais da pesquisa em andamento sugerem que o poder informacional (Braman, 2006) se desloca progressivamente do Estado para as grandes corporações tecnológicas, replicando a assimetria informacional identificada por Stiglitz (2002), anteriormente prevalente entre os governantes e os governados para as corporações tecnológicas privadas.

Embora o diagnóstico de Zegart (2022) e o referencial mobilizado neste trabalho tomem como referência empírica o caso estadunidense, a reconfiguração do regime de informação e a migração do poder informacional para as corporações tecnológicas atingem de forma ainda mais acentuada os países do Sul Global, entre eles o Brasil, que ocupam posição estrutural de dependência tecnológica em relação às infraestruturas digitais controladas por atores privados do Norte Global.

A pesquisa justifica-se pelo fato de que a inteligência nacional é, em essência, uma prática social de produção, circulação e uso estratégico de informação. Analisar essa função tão própria do Estado usando os instrumentos conceituais que a CI dispõe para compreender as dimensões políticas, econômicas e estruturais dos processos informacionais permite ganhar profundidade analítica que ultrapassa as dimensões que os Estudos de Segurança e Inteligência, por sua configuração predominantemente estadocêntrica e institucionalista, tendem a subestimar.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para uma análise adequada da crise contemporânea da atividade de inteligência, faz-se necessário um quadro conceitual que articule as dinâmicas tecnológicas, informacionais e institucionais estatais em um mesmo horizonte explicativo. Nesse sentido, o referencial teórico mobilizado neste trabalho organiza-se em três eixos. Em primeiro lugar, a concepção de Estado informacional e de poder informacional proposta por Braman (2006), que permite compreender a centralidade das políticas de informação na conformação das formas contemporâneas de governo. Em segundo, o conceito de regime de informação introduzido por Frohmann (1995) e aprofundado por González de Gómez (1999, 2002, 2012) e González de Gómez e Chicanel (2008), assim como sua reinterpretação à luz da crítica da economia política apresentada por Bezerra (2023), dos quais se apreende a historicidade e a materialidade das relações de poder presentes nos processos informacionais. Por fim, trazemos a noção de Stiglitz (2002), originalmente desenvolvidas no campo da economia e que explicita que as assimetrias de informação não são um ruído marginal, mas um traço estrutural dos mercados capitalistas. Esses três eixos, articulados, fornecem o pano de fundo teórico a partir do qual a narrativa de Zegart (2022) pode ser relida e ampliada pela Economia Política da Informação.

2.1 O ESTADO INFORMACIONAL E O PODER INFORMACIONAL

O Estado contemporâneo se distingue das formas anteriores de organização política pelo uso sistemático do poder informacional, forma de poder que se expressa no controle sobre a criação, processamento, fluxos e uso da informação como principal instrumento de governança. Para Braman, a política de informação é o domínio legal por meio do qual um governo exerce a forma mais importante de poder presente no mundo de hoje: o poder informacional (Braman, 2006).

Braman distingue quatro formas de poder: instrumental, estrutural, simbólico e o poder informacional, sustentando que o Estado informacional emergente se especializa precisamente nesta última. O poder informacional, como o poder em geral, opera em três fases. Ele é atual quando é exercido, é potencial quando constituído por recursos e técnicas disponíveis, mas não mobilizadas e é virtual quando se refere a recursos e técnicas ainda inexistentes, mas potencialmente criáveis (Braman, 2006). Essa tipologia permite compreender que o monopólio estatal sobre a inteligência, tradicionalmente apoiado no poder informacional em suas formas potencial e virtual, cada vez mais é exercido em articulação com as chamadas *big techs* que acumulam dados e capacidades analíticas em escala inédita, movendo o poder potencial e virtual para um polo privado.

A autora também caracteriza o Estado informacional pela existência de múltiplas interdependências, tanto entre Estados quanto entre estes e atores não-estatais, apontando que governos nacionais aprenderam a "recorrer ao setor privado como agentes regulatórios, desviando centros privados de poder para propósitos estatais" (Braman, 2006, p. 34). Esse diagnóstico antecipa com precisão a tensão entre a Comunidade de Inteligência e o Vale do Silício que Zegart (2022) documenta empiricamente anos depois.

2.2 REGIME DE INFORMAÇÃO E CRÍTICA DA ECONOMIA POLÍTICA

O conceito de regime de informação, introduzido no campo da CI por Bernd Frohmann (1995), foi desenvolvido sistematicamente por González de Gómez (1999, 2002, 2012). Um regime de informação é "um modo de produção informacional dominante numa formação social" (González de Gómez, 2002, p. 34), que terá subordinado a si o condão de definir os sujeitos, instituições, regras e autoridades informacionais bem como os meios e os recursos preferenciais de informação, os padrões de excelência, os arranjos organizacionais de seu processamento seletivo e seus dispositivos de preservação e distribuição (González de Gómez, 2002). O deslocamento dos contextos preferenciais de constituição do regime de informação estadocêntrico para um regime no qual o Estado está fortemente influenciado pela atuação "anônima" de poderes econômicos e se torna apenas um entre os "poderes seletivos que distribuem os recursos de informação entre os atores sociais e as organizações" (González de Gómez; Chicanel, 2008). O conceito remete também às relações "informação-poder", dinamizadas pelas inextricáveis relações entre a informação e as tecnologias digitais (González de Gómez, 2012, p. 44).

Bezerra (2023) propõe uma reconstrução do conceito à luz da crítica da economia política. Para o autor, "regime de informação é a representação conceitual do processo histórico das lutas de classes travadas no âmbito da produção e da circulação de informação" (Bezerra, 2023, p. 1). Essa abordagem crítica revela a grande capacidade seletiva dos regimes de informação, evidenciando aspectos que outras abordagens tendem a não revelar por focar em processos técnicos de otimização informacional em vez de evidenciar o caráter deliberado e político de escolhas tecnológicas e de formas procedimentais. O autor argumenta ainda que as formas inovadoras de produção, circulação e consumo de informação encontram-se dialeticamente submetidas às antigas relações sociais do modo de produção capitalista, hoje metamorfoseado em sua versão digital (Bezerra, 2023).

2.3 ASSIMETRIAS DE INFORMAÇÃO

Stiglitz (2002) nos mostra que as assimetrias de informação não são um ruído marginal, mas um traço estrutural dos mercados capitalistas, capaz de invalidar o núcleo normativo do modelo competitivo neoclássico. Sempre que a informação pode ser manipulada, ocultada ou apropriada, deixam de valer os teoremas de bem-estar que sustentavam a separação entre eficiência e equidade, e as instituições que controlam fluxos informacionais passam a desempenhar um papel decisivo na definição do que como é considerado eficiente (Stiglitz, 2002).

O autor enfatiza que existem assimetrias de informação entre governantes e governados e que se, no plano econômico, essas assimetrias de informação explicam fenômenos como racionamento de crédito e instabilidade financeira; no plano político, elas ajudam a compreender a opacidade de decisões de Estado, a captura regulatória e a produção de escassez artificial de informação por meio do sigilo e da baixa transparência institucional (Stiglitz, 2002).

Podemos observar que a disputa entre agências estatais de inteligência e corporações de tecnologia se dá, entre outros aspectos, na competição pelo controle dessas assimetrias. De um lado, estão os serviços de inteligência, ancorados em culturas organizacionais e marcos legais concebidos para o capitalismo industrial. Do outro lado, estão plataformas digitais que concentram dados massivos, capacidades algorítmicas e expertise em inteligência artificial, apropriando-se privadamente de informações socialmente produzidas e convertendo essa vantagem informacional em poder econômico e político, sem contrapartidas de transparência

ou obrigações públicas. No limite, esses atores em disputa criam monopólios em detrimento dos governados, ou seja, da sociedade em geral.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa adota natureza qualitativa e caráter teórico-exploratório. O procedimento metodológico adotado foi a revisão bibliográfica dos autores trabalhados. O *corpus* analítico principal desta reflexão é composto pelo livro de Zegart (2022), tomado como documento-fonte das contradições empíricas da inteligência contemporânea, e pelos textos de Braman (2006), González de Gómez (1999, 2002, 2012), González de Gómez e Chicanel (2008), Bezerra (2023) e Stiglitz (2002), que fornecem marcos conceituais para a interpretação. A análise foi realizada a partir da identificação e sistematização das contradições descritas por Zegart por meio de leitura analítica de seu trabalho, seguida da interpretação dos achados utilizando os referenciais teóricos da CI. Foi utilizada como assistente de pesquisa a ferramenta de inteligência artificial Perplexity AI, empregada nas etapas de identificação e sistematização preliminar de referências bibliográficas e na revisão gramatical e de coesão textual[2].

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A leitura analítica de Zegart (2022) permitiu identificar três contradições estruturais na atividade de inteligência contemporânea, discutidas a seguir em diálogo com o referencial teórico da CI.

4.1 EXCESSO DE DADOS COM ESCASSEZ DE SENTIDO

De acordo com Zegart, as agências de inteligência estão assoberbadas de dados que se multiplicam exponencialmente a cada dia. Paradoxalmente, a massiva disponibilidade de dados criou uma dificuldade maior de transformá-los em inteligência, ou seja, em conhecimento acionável para a tomada de decisão (Zegart, 2022).

Essa primeira contradição é explicável por meio do que González de Gómez e Chicanel (2008) chamaram de efeito seletivo do regime de informação. Segundo as autoras, os critérios

[2] Consultas realizadas à ferramenta Perplexity AI (Perplexity AI, Inc., San Francisco, EUA. Disponível em: https://www.perplexity.ai.) entre março/2026 e junho/2026. Nenhuma informação gerada pela ferramenta foi reproduzida sem revisão e validação crítica da autoria.

preferenciais de processamento e as "zonas de recursos e visibilidade social regulada" (2008, p. 04) são definidos pelo regime dominante, e não pela necessidade cognitiva dos atores.

Braman, por sua vez, já havia ponderado que a definição de informação como recurso, sem atenção ao conteúdo, aos usos e aos efeitos, constitui uma das debilidades das políticas de informação, precisamente porque ignora as dimensões do poder (Braman, 2006).

A crise de sentido que Zegart descreve é, nesse quadro, a expressão setorial de uma contradição do regime informacional global emergente, no qual o Estado, subordinado à lógica econômica que privilegia as grandes empresas que tomam os dados como insumo econômico, não consegue mais estabelecer a si próprio como principal usuário e autoridade informacional, afastando-se de seu papel antes central no regime de informação pré-digital.

4.2 SIGILO, ABERTURA E O PODER SELETIVO DO REGIME

A segunda contradição identificada por Zegart (2022) é a tensão entre o sigilo, condição indissociável da inteligência estatal, e a necessidade crescente de abertura. A autora registra que "no mundo digital, o sigilo traz maior risco porque as tecnologias emergentes estão apagando quase todas as antigas fronteiras da geopolítica" (Zegart, 2022, p. 20), o que no cenário estadunidense provocou as agências de inteligência a estabelecer parcerias com o setor privado, com governos estrangeiros e, em certa medida, com o público.

González de Gómez e Chicanel nos dizem que o regime de informação opera precisamente por meio da "sonegação e/ou substituição de informações" e de "efeitos não totalmente intencionais que resultam daqueles atos seletivos de inclusão/exclusão de atores, conteúdos, ações e meios" (González de Gómez; Chicanel, 2008). O sigilo das agências de inteligência não é, em si, uma anomalia, mas uma manifestação desse poder seletivo inerente ao regime de informação em análise.

A condição disruptiva que o momento apresenta é a contestação do Estado como autoridade única que exerce o poder seletivo de definir, por exemplo, o que é segredo dentro do regime. Ele se vê obrigado a compartilhar sua autoridade com outros polos de poder, uma vez que a sociedade em geral aumenta a cobrança por transparência pública ao mesmo tempo em que as grandes corporações tecnológicas que controlam dados e infraestruturas informacionais em escala global, sem qualquer obrigação de transparência democrática equivalente, impõem sua capacidade de seletividade ao próprio Estado.

4.3 ESTADO VERSUS *BIG TECHS*: A MIGRAÇÃO DO PODER INFORMACIONAL

A terceira e mais significativa contradição descrita por Zegart (2022) é a disputa assimétrica entre as agências estatais de inteligência e as grandes corporações tecnológicas. A autora registra que as inovações tecnológicas, antes originadas nos governos e migradas para o setor empresarial, agora seguem o percurso inverso. Nos termos da autora, "os avanços vêm de grandes empresas como Google e Nvidia e de startups" enquanto as agências governamentais disputam talento e capacidade analítica em condições de manifesta inferioridade (Zegart, 2022).

O Estado informacional, que na tipologia de Braman se distingue justamente pelo uso especializado do poder informacional, precisa agora renegociar as condições de seu poder à medida em que o desenvolvimento e o controle sobre as tecnologias digitais são gradativamente assumidos pelo capital privado.

A análise de inteligência depende crescentemente de ferramentas algorítmicas, cujo insumo fundamental é socialmente produzido, mas cuja propriedade é privada e seu uso obedece à lógica do mercado. Stiglitz demonstrou que, sempre que agentes com maior controle sobre a produção e circulação da informação podem explorar essa vantagem sem contrapartidas de transparência, instalam-se assimetrias de informação que distorcem tanto os mercados quanto os processos decisórios públicos (Stiglitz, 2002). A crise descrita por Zegart seria, portanto, um sintoma de uma assimetria de informação sistêmica, na medida em que o Estado, agente principal, já não consegue monitorar nem regular os agentes privados que detêm os recursos informacionais decisivos para a segurança nacional.

A crise descrita por Zegart (2022) para o caso estadunidense assume contornos ainda mais drásticos quando observada a partir da posição periférica do Brasil e dos demais países do Sul Global na atual configuração do regime de informação. Enquanto a Comunidade de Inteligência dos EUA disputa capacidade analítica e tecnológica em condições de relativa paridade estrutural com suas corporações domésticas, o Estado brasileiro enfrenta este problema de forma agravada, uma vez que tanto suas agências de Inteligência quanto o país em geral dependem estruturalmente das infraestruturas digitais controladas por corporações estrangeiras sediadas no Norte Global.

Horta e Nogueira (2026), ao comparar o desenvolvimento regulatório digital entre Estados Unidos e Brasil, constatam que o país está atrasado não apenas no desenvolvimento

dessas tecnologias, mas também na forma como o Estado busca afirmar os direitos de seus cidadãos e proteger os bens públicos no ambiente digital. Estratégias regulatórias e punitivas são insuficientes em um cenário de submissão do Estado às corporações tecnológicas, o que impede o Brasil de competir em paridade de condições pelo controle das assimetrias informacionais.

A migração do poder informacional do Estado para as corporações privadas, discutida por Zegart (2022) em relação aos EUA, revela-se assim não uma exceção estadunidense, mas um padrão global em que a distribuição desigual de capacidades de reação estatal constitui um fator que atua em desfavor das economias periféricas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou refletir sobre como a crise contemporânea da atividade de inteligência governamental, descrita empiricamente por Amy Zegart (2022), pode ser lida como uma manifestação setorial de contradições estruturais do regime de informação dominante contemporâneo. As contradições identificadas expressam uma disputa pelo controle do poder seletivo sobre a informação e indicam a migração de parte do poder informacional do Estado para atores privados, agravando assimetrias de informação.

A CI oferece categorias analíticas que os Estudos de Segurança, por seu caráter institucional e estadocêntrico não alcançam: a historicidade dos regimes de informação e a materialidade das relações de poder nos processos informacionais. A articulação dessas perspectivas aponta para a viabilidade de uma agenda de pesquisa em CI que contemple a inteligência nacional como objeto, reconhecendo nela um campo de observação das disputas informacionais entre os Estados e as grandes empresas de tecnologia pelo controle do regime de informação em detrimento da sociedade e dos princípios democráticos.

Cabe ainda assinalar que a análise aqui desenvolvida, centrada no caso estadunidense, abre uma agenda de pesquisa igualmente urgente para os países do Sul Global: compreender como as agências de inteligência nacionais desses países lidam com um contexto de dependência tecnológica agravado de forma que a assimetria informacional entre Estado e corporações tecnológicas tende a ser mais profunda do que a observada nos Estados Unidos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA (ABIN). **Doutrina da Atividade de Inteligência**. Brasília, DF: ABIN, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/doutrina/Doutrina-da-Atividade-de-Inteligencia-2023 Acesso em: 5 set. 2026

BEZERRA, Arthur Coelho. Regime de informação e lutas de classes: reconstrução de um conceito à luz da crítica da economia política. **Ciência da Informação em Revista**, Alagoas, v. 10, p. 1–14, 2023. Disponível em: https://periodicos.ufal.br/cir/article/view/17074 Acesso em: 5 set. 2026

BRAMAN, Sandra. **Change of State:** Information, Policy, and Power. Cambridge, Mass: The MIT Press, 2006.

BRASIL**.** Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência — ABIN e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, 8 dez. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9883.htm Acesso em: 5 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa:** END. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12725.htm Acesso em: 5 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa: PND**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12725.htm Acesso em: 5 set. 2026

CEPIK, Marco (Org.). **Inteligência governamental:** contextos nacionais e desafios contemporâneos. Niterói-RJ: Editora Impetus, 2011.

CEPIK, Marco. **Espionagem e democracia:** agilidade e transparência como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

FROHMANN, Bernd. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. *In*: ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE. **Anais […].** Canadá, 1995. Edmonton: CAIS, 1995.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida. Novos cenários políticos para a informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 27–40, 2002. Disponível em: https://revistas.usp.br/pbcib/pt_BR/article/view/259379 Acesso em: 5 set. 2026

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida. O caráter seletivo das ações de informação. **Informare:** Cadernos do Programa de pós-Graduação em Ciência da Informação, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, 1999.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida. Regime de Informação: construção de um conceito. **Informação e Sociedade:** Estudos, São Paulo, v. 22, n. 1, p. 43–60, 2012. Disponível em: https://revistas.usp.br/pbcib/pt_BR/article/view/256018 Acesso em: 5 set. 2026

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida; CHICANEL, Marize. A mudança de regimes de informação e as variações tecnológicas. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9., 2008, São Paulo. **Anais [...].** São Paulo: ANCIB, 2008.

HORTA, Luiz Fernando; NOGUEIRA, André Ricardo. Soberania digital no século XXI: considerações brasileiras a partir do novo conceito de ciberespaço. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 55, n. 1, 2026. Disponível em: https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/6639 Acesso em: 5 set. 2026

STIGLITZ, Joseph E. Information and the Change in the Paradigm in Economics. **American Economic Review**, [*s.l.*], v. 92, n. 3, p. 460–501, 2002. Disponível em: https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257/000282802760136363 Acesso em: 5 set. 2026

ZEGART, Amy B. **Spies, lies, and algorithms:** the history and future of American intelligence. Princeton, Oxford: Princeton University Press, 2022.